



Ofício Circular nº 493/2026/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos Senhores Magistrados e

Às Senhoras Magistradas,

Processo nº 8500666-71.2026.8.06.0026 (SEI)

Assunto: Sanção disciplinar de suspensão profissional de advogado da OAB/CE.

Senhores Juízes e Juízas,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho encaminhar cópia do Ofício Circular nº 128/2026 (ID 0854632), remetido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará, informando sobre a suspensão do exercício profissional das advogadas Débora Marny de Aguiar Parente (OAB/CE n.º 11.463) e Francisca Leny Carneiro (OAB/CE n.º 14.574), nos termos da decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina, para ciência e adoção de providências que entenderem necessárias..

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA, Desembargador**, em 31/08/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0888437** e o código CRC **3B106E74**.

Referência: Processo nº 8500666-71.2026.8.06.0026

SEI nº 0888437